



SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

📌 PE 013/23

► LICIT & DISP ► Lances / Fase Final ► Análise de Interposição de Recurso

Análise de Recursos - AgeRio-Cobrança e Recuperação de crédito (Avaliação Recursal)

Legenda :	Coluna Avaliação:	Recurso Acatado	Recurso não Acatado
-----------	-------------------	-----------------	---------------------

PROponentes COM SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Proponente	Justificativa	Avaliação
<input type="checkbox"/> F. MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	<p>Prezados, A F.Miranda Advogados, manifesta interesse em interpor recurso em face das nulidades do procedimento licitatório, verificadas nas seguintes fases do certame: (i) fase recursal que ensejou à inabilitação da recorrente e (ii) procedimento que resultou na declaração de habilitação do concorrente MARTINEZ E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - violação dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica, vinculação ao edital, julgamento objetivo e contraditório e ampla defesa; Bem como, em face da decisão que declarou a inabilitação técnica da recorrente, tendo em vista inexistir a suposta desconformidade alegada nos atestados de capacidade técnica apresentados, mormente, com a cláusula 12.1 do edital. Os atestados de capacidade apresentados amoldam-se ao objeto da licitação e demais condições técnicas relevantes, comprovando a aptidão técnica do recorrente para atender ao contrato, não existindo correspondente na legislação aplicável e jurisprudência que permita à Comissão discriminar atestados tão somente por exigência de ordem subjetiva (atividade ou natureza jurídica do emissor). Tal decisão viola o princípio da formalidade moderada, ampla disputa e economicidade.</p>	●



← Retornar

Não Acatar

Acatar